



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.074, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.404, de 25 de setembro de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade 02 – Diretoria de Esportes e Cultura  
Projeto/Atividade 1.007 – Investimentos Gerais  
4.4.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.362,94

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade 02 – Diretoria de Esportes e Cultura  
Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas  
3.3.50.00.00.00.00.0104 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.362,94  
4.4.50.00.00.00.00.0104 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de setembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo